

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
PORTARIA N.º 171, DE 5 DE JULHO DE 2024.**

Concessão de licença para tratamento de saúde
à servidora pública.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico n.º [24.0.000002255-8/SEI](#);

CONSIDERANDO a homologação do atestado médico apresentado nos autos;

CONSIDERANDO o artigo 240, da Lei Ordinária n.º 066, de 03 de maio de 1993;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 01, 6 de março de 2024, da Subdefensoria Pública-Geral.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 1 (um) dia de licença para tratamento de saúde à servidora pública **Lara Carolina de Souza Mendonça**, que exerce suas funções na Defensoria Pública do Estado do Amapá, **no dia 28 de junho de 2024.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 28 de junho de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 5 de julho de 2024.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
PORTARIA N.º 172, DE 5 DE JULHO DE 2024.**

Concessão de licença para tratamento de saúde
à servidora pública.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico n.º [24.0.000001927-1/SEI](#);

CONSIDERANDO a homologação do atestado médico apresentado nos autos;

CONSIDERANDO o artigo 240, da Lei Ordinária n.º 066, de 03 de maio de 1993;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 01, 6 de março de 2024, da Subdefensoria Pública-Geral.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 1 (um) dia de licença para tratamento de saúde à servidora pública **Débora Andreia Gomes Souto**, que exerce suas funções na Defensoria Pública do Estado do Amapá, **no dia 5 de junho de 2024.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 5 de junho de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 5 de julho de 2024.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
PORTARIA N.º 173, DE 5 DE JULHO DE 2024.**

Concessão de licença para tratamento de saúde
à servidora pública.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico n.º [24.0.000001915-8/SEI](#);

CONSIDERANDO a homologação do atestado médico apresentado nos autos;

CONSIDERANDO o artigo 240, da Lei Ordinária n.º 066, de 03 de maio de 1993;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 01, 6 de março de 2024, da Subdefensoria Pública-Geral.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 2 (dois) dias de licença para tratamento de saúde à servidora pública **Suely Maria Coelho Coutinho**, que exerce suas funções na Defensoria Pública do Estado do Amapá, **nos dias 13 e 14 de junho de 2024.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 13 de junho de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 5 de julho de 2024.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
PORTARIA N.º 174, DE 5 DE JULHO DE 2024.**

Concessão de licença para tratamento de saúde
à servidora pública.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico n.º [24.0.000001934-4/SEI](#);

CONSIDERANDO a homologação do atestado médico apresentado nos autos;

CONSIDERANDO o artigo 240, da Lei Ordinária n.º 066, de 03 de maio de 1993;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 01, 6 de março de 2024, da Subdefensoria Pública-Geral.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 2 (dois) dias de licença para tratamento de saúde à servidora pública **Douane Cardoso Sussuara**, que exerce suas funções na Defensoria Pública do Estado do Amapá, **nos dias 20 e 21 de junho de 2024.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 20 de junho de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 5 de julho de 2024.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
PORTARIA N.º 175, DE 5 DE JULHO DE 2024.**

Concessão de licença para tratamento de saúde
à servidora pública.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico n.º [24.0.000000854-7/SEI](#);

CONSIDERANDO a homologação do atestado médico apresentado nos autos;

CONSIDERANDO o artigo 240, da Lei Ordinária n.º 066, de 03 de maio de 1993;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 01, 6 de março de 2024, da Subdefensoria Pública-Geral.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 3 (três) dias de licença para tratamento de saúde à servidora pública **Eliane Ribeiro Barbosa**, que exerce suas funções na Defensoria Pública do Estado do Amapá, **no período de 23 a 25 de maio de 2024.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 23 de maio de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 5 de julho de 2024.

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais

**SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
PORTARIA N.º 176, DE 5 DE JULHO DE 2024.**

Designação de acumulação extraordinária.

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019 e Portaria n.º 395, de 2 de maio de 2024,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico n.º 24.0.000002282-5/SEI,

CONSIDERANDO a Resolução n.º 80/2022/CSDPEAP, alterada pela Resolução n.º 85, de 23 de março de 2023 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 502/2024, de 5 de julho de 2024, da Corregedoria-

Geral, **CONSIDERANDO** os Princípios da Eficiência e Continuidade do Serviço

Público, **CONSIDERANDO** o artigo 94 da Lei Complementar n.º 121/2019-DPE/AP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a **6ª Defensoria Criminal de Macapá**, para acumulação extraordinária, no exercício das atribuições da defensora pública **Adegmar Pereira Loiola**, na **Defensoria Criminal do Tribunal do Júri**, no período de **20 a 29 de novembro de 2024**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 5 de julho de 2024

ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá
para Assuntos Institucionais

CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 499, DE 05 DE JULHO DE 2024 - CGDPE.

Altera, a pedido, férias de Defensor Público.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 24.0.000002176-4;

CONSIDERANDO a Resolução nº 80/2022/CSDPEAP que dispõe sobre a fixação de atribuições dos órgãos de atuação da DPE/AP;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a Portaria nº 739/2023/CGDPEAP, que publicizou alteração, a pedido, 16 (dezesseis) dias de férias do Defensor Público Alexandre Oliveira Koch, anteriormente deferidas para o período de 04 a 19 de dezembro de 2023 conforme Portaria 34/2023/CGDPEAP, passando o gozo a ser usufruído no período de 31 de julho a 15 de agosto de 2024.

CONSIDERANDO o artigo 103 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar, a pedido, 16 (dezesseis) dias de férias do Defensor Público Alexandre Oliveira Kock, que exerce suas atividades na Defensoria do Núcleo de Segunda Instância e Tribunais Superior, anteriormente deferidas para o período de 31 de julho a 15 de agosto de 2024, conforme Portaria 739/2023/CGDPEAP, passando o gozo a ser usufruído no período 14 a 29 de outubro de 2024.

Art. 2º. Revogar a designação da Defensoria do Núcleo de Defesa e Promoção dos Direitos da Mulher para acumulação extraordinária do exercício das atribuições do Defensor Público Alexandre Oliveira Kock, na Defensoria do Núcleo de Segunda Instância e Tribunais Superior, no período de 31 de julho a 15 de agosto de 2024.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 05 de julho de 2024.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 500, DE 05 DE JULHO DE 2024 - CGDPE.

Altera, a pedido, férias de Defensor Público.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 24.0.000002213-2;

CONSIDERANDO a Resolução nº 91/2023/CSDPEAP, que reorganiza as atribuições do Núcleo de Família de Macapá;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a Portaria nº 750/2023/CGDPEAP, que deu publicidade à previsão de escala de férias anual dos membros da Defensoria Pública do Estado do Amapá no ano de 2024;

CONSIDERANDO o artigo 103 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar, a pedido, 15 (quinze) dias de férias do Defensor Público Sidney João Silva Gavazza, anteriormente deferidas para o período de 31 de outubro a 14 de novembro de 2024 conforme Portaria 750/2023/CGDPEAP, passando o gozo a ser usufruído no período de 28 de novembro a 12 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Revogar a designação da 8ª Defensoria de Família de Macapá para acumulação extraordinária do exercício das atribuições do Defensor Público Sidney João Silva Gavazza, na 9ª Defensoria de Família de Macapá, no período de 31 de outubro a 14 de novembro de 2024 .

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 05 de julho de 2024.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

**CORREGEDORIA-GERAL – DPE/AP
PORTARIA Nº 501, DE 05 DE JULHO DE 2024.**

Designa Defensor Público para eventual substituição nos plantões dos dias 13 e 14 e 20 e 21 de julho de 2024.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a Resolução nº 101/2024/CSDPEAP que regulamenta os plantões a serem realizados no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a escala de plantão publicada na Portaria nº 195/2024/CGDPEAP;

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico SEI nº 24.0.000002270-1.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a Defensora Pública Jane Cristina Vieira Nonato para eventual substituição da Defensora Pública Helena Lúcia Romero dos Santos no plantão da Defensoria Pública do Estado do Amapá nos dias 13 e 14 de julho de 2024.

Art. 2º. Designar o Defensor Público Jefferson Alves Teodósio para eventual substituição da Defensora Pública Ana Cândida Oliveira Frota no plantão da Defensoria Pública do Estado do Amapá nos dias 20 e 21 de julho de 2024.

Art. 3º. Tornar sem efeito a Portaria nº 496, de 04 de julho de 2024 - CGDPE.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá/AP, 05 de julho de 2024.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 502, DE 05 DE JULHO DE 2024.**

Altera, a pedido, férias de Defensora Pública.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 24.0.000002282-5;

CONSIDERANDO a Resolução nº 80/2022/CSDPEAP que dispõe sobre a fixação de atribuições dos órgãos de atuação da DPE/AP;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a Portaria nº 768/2023/CGDPEAP, que deu publicidade à previsão de escala de férias anual dos membros do Núcleo Criminal de Macapá no ano de 2024.

CONSIDERANDO o artigo 103 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019-DPE/AP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar, a pedido, 10 (dez) dias de férias da Defensora Pública Adegmar Pereira Loiola, anteriormente deferidas para o período de 22 a 31 de julho de 2024, conforme Portaria nº 768/2023/CGDPEAP, passando o gozo a ser usufruído, no período de 20 a 29 de novembro de 2024.

Art. 2º. Revogar a designação do 6ª Defensoria Criminal de Macapá para acumulação extraordinária do exercício das atribuições da Defensora Pública Adegmar Pereira Loiola, na Defensoria Criminal do Tribunal do Juri de Macapá, no período de 22 a 31 de julho de 2024.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 05 de julho de 2024.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

**CORREGEDORIA-GERAL - DPE/AP
PORTARIA Nº 503, DE 05 DE JULHO DE 2024.**

Dá publicidade a folga
compensatória de Servidora Pública.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 24.0.000002262-0;

CONSIDERANDO Resolução nº 80/2022 que dispõe sobre a fixação de atribuições dos órgãos de Atuação da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2024/CGDPEAP, que dispõe sobre o procedimento para o pedido de concessão e gozo de férias e gozo de folgas compensatórias de Membros e Servidores da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO o artigo 102 da Lei Complementar Estadual nº 121/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 05 (cinco) dias de folgas compensatórias da Servidora Pública Rosicleuma do Nascimento Guerra, que exerce suas atividades na 9ª Defensoria de Família de Macapá, nos dias 17, 18, 19, 22 e 23 de julho de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 05 de julho de 2024.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral

Edição assinada eletronicamente por: